



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 145/2020/PE

Razão Social: Hospital Municipal Manoel Afonso (HMMA)

Nome Fantasia: Hospital Municipal Manoel Afonso (HMMA)

Endereço: Avenida Vera Cruz, 654

Bairro: São Francisco

Cidade: Caruaru - PE

Telefone(s):

Diretor Técnico: MARCO AURELIO DE FREITAS CABRAL - CIRURGIA PLÁSTICA
(Registro: 4681) - CRM-PE: 15203

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Telefiscalização

Data da fiscalização: 16/07/2020 - 10:05 a 12:00

Equipe de Fiscalização: Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881, Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE:10589, Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE:10319, Fernando Antonio Andrade de Oliveira CRM-PE:12163, Dra. Roberta de Oliveira Trigueiro da Silva e Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em virtude da pandemia da covid-19, as fiscalizações estão sendo realizadas à distância, conforme preconizado pela RESOLUÇÃO CREMEPE N° 06/2020 – Define e disciplina técnica à distância por comando remoto como estratégia de fiscalização nos locais de trabalho, quer sejam públicos ou privados, durante a pandemia da COVID-19.

Ao analisar o relatório em tela, é importante levar em consideração os seguintes normativos:

Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020

Medida Provisória n° 927, de 22 de março de 2020

Medida Provisória n° 928, de 22 de março de 2020

Medida Provisória n° 936, de 01 de abril de 2020

Decreto Federal n° 10.277, de 16 de março de 2020

Decreto legislativo n° 06, de 20 de março de 2020

Decreto Estadual n° 48.809, de 14 de março de 2020

Decreto Estadual ° 48.903, de 06 de abril de 2020

Mensagem n° 93, de 16 de março de 2020

Resolução CREMEPE n° 03 de 2020

WHO (World Health Organization) Interim guidance, 27 february 2020 – Rational use of personal protective equipment for coronavirus disease 2019 (COVID-19)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) -
Ministério da Saúde – Brasília/DF, Fevereiro de 2020

Posicionamento do Conselho Federal de Medicina sobre a pandemia de COVID-19: contexto,
análise de medidas e recomendações, de 17 de março de 2020

Portaria CFM nº 68/2020

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2.2. Gestão : Pública

3. ENSINO MÉDICO

3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: não informado

3.2. Estágio Curricular: não informado

3.3. Estágio Extracurricular: não informado

3.4. Convênio: Sim (Convênio com Ministério da Saúde.)

3.5. Preceptor: não informado

3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: não informado

3.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de
preceptor e/ou médica: não informado

4. CARACTERIZAÇÃO

4.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal

4.2. Tipos de Atendimento: SUS

4.3. Plantão: Sim

4.4. Sobreaviso: Sim (Cardiologia, nefrologia, pneumologia.)

5. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

5.1. Consultas médicas: Por Dia = 0 - Por Mês = 0 - Por Ano = 0

6. COVID-19 (3) - HOSPITAL DE CAMPANHA - LEITOS

6.1. Apenas leitos de enfermaria: Sim

6.2. Leitos de UTI: Sim

6.3. Leitos de enfermaria e leitos de UTI: Sim

7. COVID-19 (3) - HOSPITAL DE CAMPANHA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

7.1. Fechado (via central de regulação): Sim

8. COVID-19 (3) - PACIENTES

- 8.1. Disponibiliza máscara cirúrgica para os pacientes e acompanhantes: Sim (Para todos os profissionais disponibiliza a PFF2.)
- 8.2. lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido: Sim
- 8.3. Suporte para papel toalha: Sim
- 8.4. Papel toalha: Sim
- 8.5. Disponibiliza lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços de papel: Sim
- 8.6. Disponibiliza dispensadores com preparações alcoólicas para a higiene das mãos (sob as formas gel ou solução a 70%) nos quartos e corredores: Sim
- 8.7. Os pacientes utilizam máscara cirúrgica durante a circulação dentro do setor de internação (transporte dos pacientes inter-hospitalar): Sim

9. COVID-19 (3) - MÉDICOS

- 9.1. Os profissionais médicos e demais ligados à assistência COVID-19 circulam pela enfermaria utilizando os EPIs: Sim (face shield, óculos de proteção individual, macacão impermeável, máscaras N95/PFF2.)
- 9.2. Máscara N95/PFF2: Sim
- 9.3. Óculos ou máscara protetora facial: Sim
- 9.4. Gorro: Sim
- 9.5. Avental de gramatura adequada: Sim
- 9.6. Luvas de procedimento: Sim
- 9.7. Os profissionais de saúde de assistência direta aos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 são exclusivos para esta atividade: Não

10. COVID- 19 (3) - SERVIDORES

- 10.1. Dispõe de antessala exclusiva para a paramentação e desparamentação de EPIs: Sim
- 10.2. Lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido: Sim (Na desparamentação há dois dispensadores de álcool um spray para o líquido e um álcool em gel, o profissional percorrer um corredor de quatro passos e chega ao banheiro.)
- 10.3. Suporte para papel toalha: Sim
- 10.4. Papel toalha: Sim
- 10.5. lixeira com tampa e abertura sem contato manual: Não
- 10.6. Disponibiliza dispensadores com preparações alcoólicas para a higiene das mãos (sob as formas gel ou solução a 70%): Sim
- 10.7. Hamper para descarte de roupa privativa: Sim
- 10.8. Orientações sobre a correta sequência de paramentação e desparamentação: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

10.9. Falta Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) adequados à assistência aos pacientes: Não (Houve um momento que houve falta de face shield. Houve um época que também faltou avental 360.)

11. COVID- 19 (3) - EQUIPE DE APOIO - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO

11.1. Falta Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) adequados para os profissionais de apoio: Não

11.2. Orienta os profissionais de saúde e profissionais de apoio a utilizarem equipamentos de proteção individual (EPI) durante a assistência direta aos pacientes ou que tenham contato com o paciente ou superfícies e materiais/produtos utilizados por ele e por seus acompanhantes/visitantes: Sim

11.3. Orienta os profissionais de saúde quanto às medidas de precaução a serem adotadas: Sim

11.4. O serviço mantém registro de todas as pessoas que prestaram assistência direta ou entraram nos quartos ou na área restrita de assistência a casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus: Sim

11.5. Há previsão de coorte de profissionais organizados para trabalharem somente na área de precauções, na assistência direta aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus: Não

12. COVID- 19 (3) - TESTAGEM PARA INFECÇÃO PELO COVID-19

12.1. A unidade está realizando testes para a detecção do Covid-19 nos funcionários e prestadores de serviço: Sim (Todo profissional que tiver sintoma é testado e todo paciente que ingressa no serviço.

No início eram testados todos a cada 15 dias.)

12.2. Dispõe de mecanismos e rotinas que alertam prontamente as equipes de saúde sobre os casos suspeitos ou confirmados de infecções pelo Covid-19: Sim

12.3. Setor de controle de infecção: Sim

12.4. Permite que os profissionais de saúde e colaboradores pertencentes ao grupo de risco sejam afastados do trabalho: Sim

12.5. Restringe a atuação de profissionais de saúde com doença respiratória aguda: Sim

13. COVID- 19 (3) - NOTIFICAÇÃO DE CASOS

13.1. Realiza notificação de casos suspeitos e dos confirmados de COVID-19: Sim

14. COVID- 19 (3) - LIMPEZA E DESINFECÇÃO

14.1. Dispõe de protocolos de limpeza e desinfecção de equipamentos: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 14.2. Realiza a limpeza e desinfecção de equipamentos e produtos para saúde que tenham sido utilizados na assistência ao paciente: Sim
- 14.3. Realiza regularmente a limpeza e desinfecção das superfícies do consultório e de outros ambientes utilizados pelo paciente: Sim
- 14.4. Imediata (realizada a qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica): Sim
- 14.5. Terminal (realizada após alta, óbito ou transferência do paciente): Sim
- 14.6. Os equipamentos e produtos de assistência são de uso exclusivo para os pacientes suspeitos ou confirmados para COVID-19: Sim
- 14.7. Realiza limpeza, desinfecção ou esterilização antes de serem utilizados em outros pacientes: Sim
- 14.8. Orienta os pacientes a não compartilhar pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama ou outros itens com outras pessoas: Sim
- 14.9. Possui Centro de Material de Esterilização adequado (barreira física entre as áreas suja e limpa, funcionários diferentes para cada área, fluxo de materiais adequado, controle biológico de qualidade de esterilização): Sim

15. COVID- 19 (3) - ENFERMARIA

- 15.1. Janelas e ventilação natural: Não
- 15.2. Com ar condicionado com renovação de ar: Sim (Não sabe informar se tem filtro EPA.)
- 15.3. Nas enfermarias há distância mínima de 1 metro entre os leitos: Sim (A distância é de mais de 1m.)
- 15.4. Dispõe de rede de gases instalada em cada leito: Sim
- 15.5. Dispõe de barreira física entre camas para garantir privacidade: Não
- 15.6. Faz alternância entre os leitos da posição da cabeceira: Sim
- 15.7. Pacientes confirmados com COVID-19 em enfermaria coletiva é respeitado a distância adequada e monitorização contínua individual com alarme de dessaturação: Sim (Apenas os pacientes mais críticos ficam com oxímetro de pulso e este possui alarme.)
- 15.8. lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido: Sim
- 15.9. Suporte para papel toalha: Sim
- 15.10. Papel toalha: Sim
- 15.11. lixeira com tampa e abertura sem contato manual na entrada dos quartos, enfermarias e isolamento: Sim
- 15.12. Disponibiliza dispensadores com preparações alcoólicas para a higiene das mãos (sob as formas gel ou solução a 70%) nos quartos e corredores: Não (Apenas nos corredores.)
- 15.13. O quarto, enfermaria ou área de isolamento permanece com a porta fechada e entrada sinalizada com alerta referindo precauções padrão, para gotículas e contato ou aerossóis (em condições específicas): Não
- 15.14. Mantém os ambientes ventilados: Não
- 15.15. Os profissionais de saúde são orientados a remover imediatamente os EPIs após a saída do quarto, enfermaria ou área de isolamento: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

16. COVID- 19 (3) - ENFERMARIA - HIGIENE ADEQUADA DAS MÃOS

- 16.1. Antes do contato com as pessoas: Sim (Todo mundo usa luvas.)
- 16.2. Antes da realização de procedimento: Sim
- 16.3. Após risco de exposição a fluidos biológicos: Sim
- 16.4. após contato com as pessoas: Sim
- 16.5. Após contato com áreas próximas à pessoa: Sim

17. COVID- 19 (3) - UNIDADES DE ISOLAMENTO

- 17.1. Possui unidade de isolamento respiratório com pressão negativa e filtro HEPA (High Efficiency Particulate Arrestance) PFF2 ou PFF3): Não
- 17.2. Pacientes confirmados com COVID-19 em enfermaria coletiva é respeitado a distância adequada e monitorização contínua individual com alarme de dessaturação: Sim

18. COVID- 19 (3) - VISITAS

- 18.1. Tem restrições de visitas para os pacientes: Sim
- 18.2. Descrever: Visitas realizadas via online.
- 18.3. Disponibiliza televisitas (familiares podem ver seus parentes internados por meio digital): Sim

19. COVID- 19 (3) - EQUIPES DE SUPORTE

- 19.1. Dispõe de equipe de apoio para suporte psicossocial a pacientes internados e a seus familiares, bem como a servidores: Sim
- 19.2. Assistência social: Sim
- 19.3. Psicologia: Sim
- 19.4. Psiquiatria: Sim

20. COVID- 19 (3) - TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA

- 20.1. Possui Central de Regulação para transferências: Sim
- 20.2. Relata dificuldade para transferir pacientes: Sim (Pela necessidade de desfalcocar a equipe médica.)
- 20.3. Dispõe de serviço de remoção (próprio ou terceirizado): Sim (No momento apenas a remoção do próprio serviço.)

21. COVID- 19 (3) - RESÍDUOS HOSPITALARES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 21.1. Dispõe de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde: Sim (Empresa terceirizada.)
- 21.2. Os equipamentos, produtos para saúde ou artigos para saúde utilizados em qualquer paciente são recolhidos e transportados de forma a prevenir a possibilidade de contaminação de pele, mucosas e roupas ou a transferência de microrganismos para outros pacientes ou ambientes: Sim
- 21.3. No processamento de roupas de pacientes suspeitos ou confirmados do novo coronavírus, realiza-se o mínimo de agitação e manuseio, bem como, evita-se que roupas provenientes dos isolamentos sejam transportadas por meio de tubos de queda: Sim

22. COVID- 19 (3) - TRABALHO MÉDICO

- 22.1. Número de médicos diaristas / rotineiros: 7
- 22.2. Número de médicos plantonistas: 27
- 22.3. Número de médicos disponíveis na sala de reanimação: 0
- 22.4. A escala médica proposta para assistência aos pacientes está completa (médicos horizontais e plantonistas noturnos): Não
- 22.5. O repouso médico possui quarto e instalações sanitárias adequadas (cama, enxoval de cama e banho, chuveiro, pia, material de higiene e sanitários): Sim
- 22.6. Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada (Livro de ocorrências médicas): Não

23. COVID-19 (3) - OUTROS SERVIÇOS

- 23.1. Dispõe de SADT:: Sim
- 23.2. Laboratório clínico/gasometria: Sim
- 23.3. Serviço de imagem (RX, Tomografia): Não (Não tem tomografia.)
- 23.4. Hemoterapia: Sim
- 23.5. Dispõe de referência para cuidados de terapia intensiva: Sim

24. COVID- 19 (3) - PROTOCOLOS DIVERSOS

- 24.1. Há protocolos em utilização para medicamentos antivirais ou esquema cloroquina com azitromicina ou outros esquemas terapêuticos: Não
- 24.2. Tem critérios de alta bem definidos: Sim
- 24.3. Tem critérios de seguimento dos pacientes com alta: Sim
- 24.4. Utiliza precauções padrão para todos os pacientes: Sim

25. COVID- 19 (3) - COMISSÕES

- 25.1. Dispõe de Comissões Hospitalares registradas e atuantes: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

25.2. Possui Programa de Controle de Infecção Hospitalar: Sim

25.3. Possui Núcleo de Segurança do Paciente: Não

26. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
15203	MARCO AURELIO DE FREITAS CABRAL - CIRURGIA PLÁSTICA (Registro: 4681)	Regular	
11750	RONALDO ALVES DE SOUTO - ANESTESIOLOGIA (Registro: 2079), MEDICINA INTENSIVA (Registro: 2080)	Regular	
20581	JOSE CARLOS ALVES TEOTONIO	Regular	
24459	TIAGO VIEIRA SEPPE DE CALAIS	Regular	
25423	FRANCISCO CLAUDIO DE LUCENA	Regular	
18929	PEDRO DA MATTA SAYAO BARRETO	Regular	
29176	JULIANA GUEDES SILVA	Regular	
22858	LUCIANO DE LIMA UCHÔA - CARDIOLOGIA (Registro: 8998), CLÍNICA MÉDICA (Registro: 8999), CARDIOLOGIA - Ecocardiografia (Registro: 9927)	Regular	
20183	RAFAEL FIGUEIREDO ATAIDE	Regular	
16654	ALINE E SILVA TRINDADE	Regular	
17363	GERALDO ALVES DA ROCHA NETO	Regular	
27087	DIÊGO DE ALBUQUERQUE SARMENTO	Regular	
23333	AUGUSTO CEZAR DAL CHIAVON	Regular	
12043	FREDERICO AUGUSTO BARRETO CAVALCANTI SANTOS - CIRURGIA PLÁSTICA (Registro: 5443)	Regular	
13508	RICARDO HENRIQUE ALBUQUERQUE DA SILVA	Regular	
16172	ALLAN DE AZEVEDO	Regular	
12897	FLAVIO LAURENTINO DE SOUSA	Regular	
19575	OLELIA CRUZ SANTANA	Regular	
26983	CYNARA KAROLINA RODRIGUES DA CRUZ	Regular	
24460	SILAS EMANOEL SOUZA XAVIER CORREIA	Regular	
15541	EVA VALÉRIA FIGUEIREDO DA COSTA	Regular	
29663	TALLITA LIZZY DIAS LEO	Regular	
24187	THIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO	Regular	
14701	ESTANDISLAU LUIS COSTA BIONE FERRAZ - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (Registro: 792)	Regular	
15439	FABIOLA MOURA MOROTO ROCHA - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (Registro: 623)	Regular	
12568	MARCIO ALEXANDRE PIMENTA CAVALCANTI	Regular	
14129	MIRELLA DE LIMA PIRES RAPOSO - COLOPROCTOLOGIA (Registro: 6490), CIRURGIA GERAL (Registro: 6491)	Regular	
29922	GESSYLENE SUELLEN FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	Regular	

27. CONSTATAÇÕES

27.1. Unidade classificada como hospital geral.

Hospital Municipal Manoel Afonso (HMMA) - 145/2020/PE - Versão: 30/07/2020
Roteiro utilizado: COVID ROTEIRO 3: Internação de pacientes / Hospital Campanha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 27.2. Foi adaptado para receber os pacientes covid no início de abril.
- 27.3. Recebe os pacientes referenciados da UPA Boa Vista, a qual atende apenas pacientes com sintomas respiratórios.
- 27.4. Inaugurada uma UTI com 10 leitos em 15.07.2020.
- 27.5. Esta UTI não é regulada pela Central de Leitos do Estado e sim pela Central de Leitos Municipal. .
- 27.6. Conta também com UCI com 09 leitos.
- 27.7. Hoje com 04 leitos de UTI ocupados, e apenas um paciente está intubado. .
- 27.8. Enfermaria com 73 leitos, protocolo de pronação para praticamente todos os pacientes.
- 27.9. Unidade aberta em abril. Desde então foram internados 400 pacientes, com 116 confirmados para covid. .
- 27.10. Hoje com 36 pacientes internados. .
- 27.11. Não conta com centro cirúrgico.
- 27.12. O coordenador da UTI é Ronaldo Souto.
- 27.13. Ao total são 27 médicos. No momento com 03 médicos afastados, sendo um por acidente de moto. .
- 27.14. Não conta com serviço de emergência, recebe os pacientes triados da UPA respiratória Boa Vista. .
- 27.15. As máscaras N95/PFF2 são disponibilizadas para todos os profissionais a cada 15 dias, e a cada intubação é dada uma nova máscara N95/PFF2.
- 27.16. Conta com locais exclusivos de paramentação e desparamentação.
- 27.17. Todos os profissionais, para sair do setor, são obrigados a tomar um banho.
- 27.18. Há vários dispensadores de álcool gel distribuídos pela unidade. .
- 27.19. As enfermarias foram divididas em:
ALA 1 e 2: síndrome respiratória aguda grave.
ALA 3: síndrome respiratória aguda grave e teste negativo.
- 27.20. Conta com 03 médicos evolucionistas por dia de segunda a sexta e nos finais de semana 02 evolucionistas. .
- 27.21. A UTI conta com 01 intensivista plantonista e um diarista apenas 5 dias da semana, somente em um turno. .
- 27.22. Os profissionais são testados apenas se estão sintomáticos, no início eram testados a cada 15 dias, contudo foi informado não há testes suficientes para todos para manter a testagem de todos a cada 15 dias.
- 27.23. Nos últimos 02 meses, 08 médicos foram afastados por covid.
- 27.24. Foi informado, pela CCIH, que 21 servidores testaram positivos para covid.
- 27.25. Solicitado maneira de limpeza.
Foi informado que não conta com filtro HEPA.
- 27.26. Conta com filtro hidrocópico e hidrostático.
- 27.27. Em relação aos bloqueadores neuromusculares, medicações para sedação, houve falta há 02-03 semanas, onde teve que otimizar a sedação. A unidade chegou a ficar sem relaxante muscular por 48-72h. Hoje conta com um tipo de relaxante muscular.
Medicações para sedação não chegou a faltar mais. .
- 27.28. Não possui unidade de isolamento com pressão negativa, nem filtro HEPA.
- 27.29. Por contato telefônico os evolucionistas passam o boletim médico, cada um passa 12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

e os excedentes são feitos pelo médico plantonista. .

27.30. Equipe médica incompleta. Faltam dois médicos na UTI.

Enfermarias há dias com 03 e outros com 04 médicos.

27.31. Central de transporte com enfermeiro e condutor treinados, o médico é o da casa. Há 20 dias existiam 02 empresas terceirizadas pelo SES. .

27.32. Não realiza hemodiálise no serviço, nem mesmo na UTI. Há um nefrologista que dá pareceres. .

27.33. Déficit de médico na UTI no domingo. .

27.34. Solicito envio da escala médica.

27.35. Protocolo atual: tamiflu, azitromicina, rocefin, ivermectina, enoxaparina de acordo com o D-dímero. Se covid positivo suspende tamiflu.

27.36. Não utiliza cloroquina.

27.37. Por iniciativa do diretor técnico, foram solicitados cuidadores, pois o perfil dos pacientes é mais de idosos. E estes estavam tomando muito tempo dos técnicos de enfermagem, para realização das atividades dos cuidadores. .

28. RECOMENDAÇÕES

28.1. COVID-19 (3) - MÉDICOS

28.1.1. Os profissionais de saúde de assistência direta aos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 são exclusivos para esta atividade: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013, NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, NOTA TÉCNICA Nº 69/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA

28.2. COVID- 19 (3) - SERVIDORES

28.2.1. Lixeira com tampa e abertura sem contato manual:

28.2.2. Falta Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) adequados à assistência aos pacientes:

28.3. COVID- 19 (3) - EQUIPE DE APOIO - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO

28.3.1. Falta Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) adequados para os profissionais de apoio:

28.3.2. Previsão de coorte de profissionais organizados para trabalharem somente na área de precauções, na assistência direta aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus:

28.4. COVID- 19 (3) - ENFERMARIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28.4.1. Janelas e ventilação natural: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.4.2. Barreira física entre camas para garantir privacidade:

28.4.3. Dispensadores com preparações alcoólicas para a higiene das mãos (sob as formas gel ou solução a 70%) nos quartos e corredores: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013, NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, NOTA TÉCNICA Nº 69/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA

28.4.4. O quarto, enfermaria ou área de isolamento permanece com a porta fechada e entrada sinalizada com alerta referindo precauções padrão, para gotículas e contato ou aerossóis (em condições específicas):

28.4.5. Mantém os ambientes ventilados: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013, NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, NOTA TÉCNICA Nº 69/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA

28.5. COVID- 19 (3) - UNIDADES DE ISOLAMENTO

28.5.1. Unidade de isolamento respiratório com pressão negativa e filtro HEPA (High Efficiency Particulate Arrestance) PFF2 ou PFF3): Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013, NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, NOTA TÉCNICA Nº 69/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA

28.6. COVID- 19 (3) - TRABALHO MÉDICO

28.6.1. Número de médicos disponíveis na sala de reanimação:

28.6.2. A escala médica proposta para assistência aos pacientes está completa (médicos horizontais e plantonistas noturnos): Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013, NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, NOTA TÉCNICA Nº 69/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA

28.6.3. Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada (Livro de ocorrências médicas): Item recomendatório de acordo com Observação para o fiscal: Caracterizar a responsabilidade, NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, NOTA TÉCNICA Nº 69/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA e Observação para o fiscal: Importante para dar voz e responsabilidade ao DT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

28.7. COVID-19 (3) - OUTROS SERVIÇOS

28.7.1. Serviço de imagem (RX, Tomografia): Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013, NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, NOTA TÉCNICA Nº 69/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA

28.8. COVID- 19 (3) - PROTOCOLOS DIVERSOS

28.8.1. Protocolos em utilização para medicamentos antivirais ou esquema cloroquina com azitromicina ou outros esquemas terapêuticos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013, NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, NOTA TÉCNICA Nº 69/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA e Observação pára o fiscal: Verificar, citar, anexar a cópia do protocolo

28.9. COVID- 19 (3) - COMISSÕES

28.9.1. Núcleo de Segurança do Paciente: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013, NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, NOTA TÉCNICA Nº 69/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA

28.10. FILTRO HEPA

28.10.1. Não conta com filtro HEPA: NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). (atualizada em 21/03/2020), preconiza: Os procedimentos que podem gerar aerossóis devem ser realizados preferencialmente em uma unidade de isolamento respiratório com pressão negativa e filtro HEPA (High Efficiency Particulate Arrestance).

29. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a falta de filtro HEPA e de locais com pressão negativa, a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). (atualizada em 21/03/2020), preconiza: Os procedimentos que podem gerar aerossóis devem ser realizados preferencialmente em uma unidade de isolamento respiratório com pressão negativa e filtro HEPA (High Efficiency Particulate Arrestance).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Caruaru - PE, 05 de agosto de 2020.

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL**

**Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto
CRM - PE: 10589
MÉDICO(A) FISCAL**

**Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL**

**Fernando Antonio Andrade de Oliveira
CRM - PE: 12163
MÉDICO(A) FISCAL**

**Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) COORDENADOR**



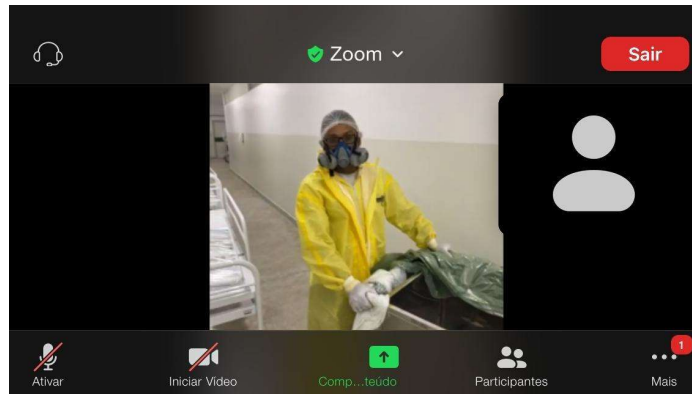
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**Dra. Roberta de Oliveira Trigueiro da Silva
CRM - PE: 13116
MÉDICO(A) CONSELHEIRO**

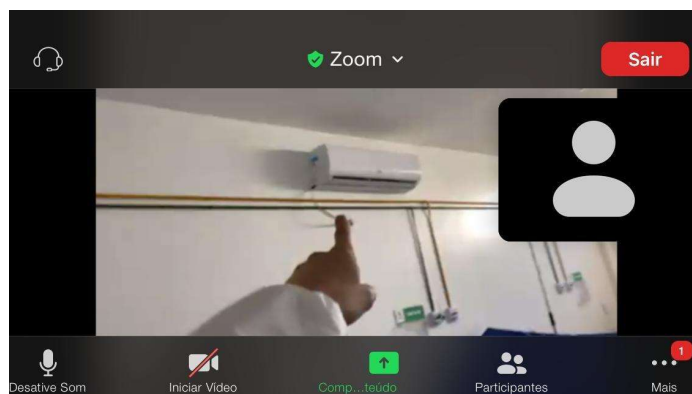


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

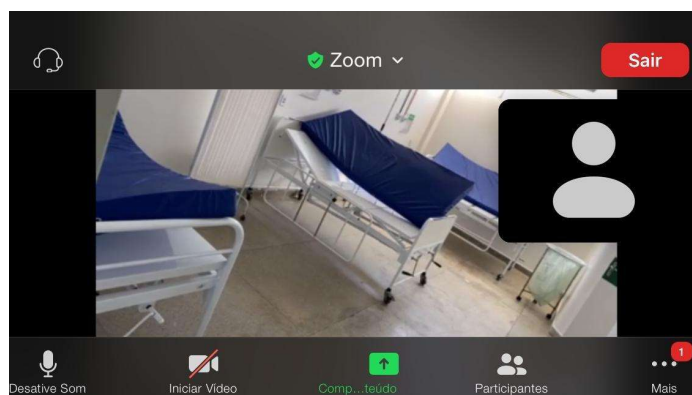
30. ANEXOS



30.1. Funcionário da limpeza com epis



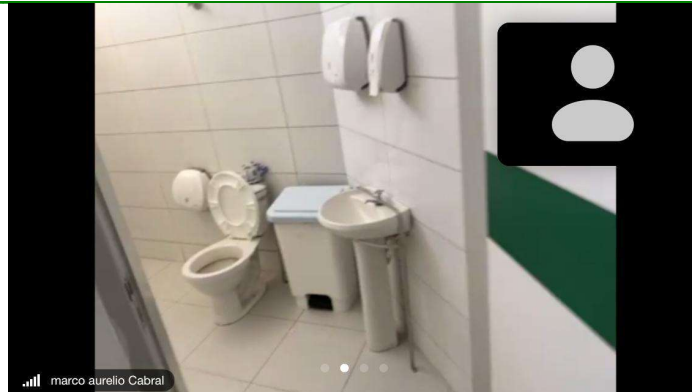
30.2. Arcondicionado tipo split



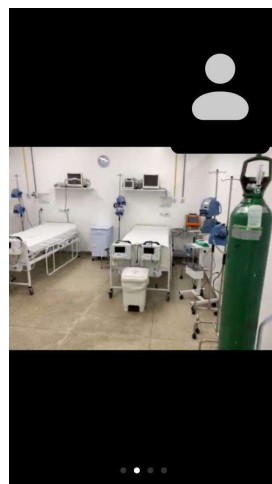
30.3. Enfermaria



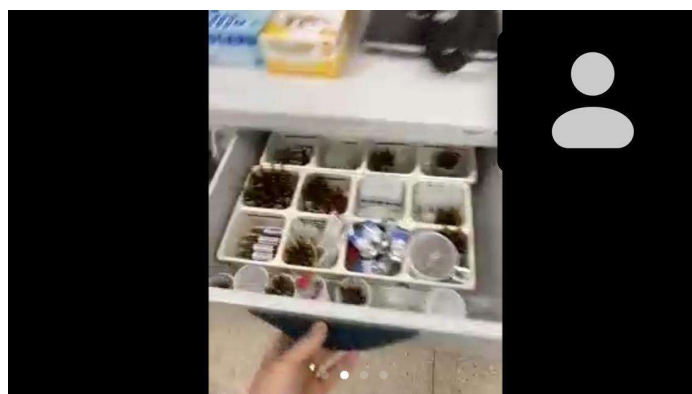
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



30.4. Banheiro



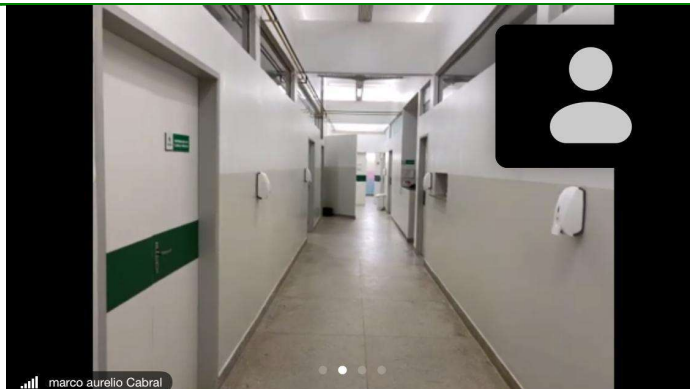
30.5. UTI



30.6. Carrinho de parada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



30.7. Corredor das enfermarias